



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 129/SEOF.GDGCA.GP, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

O **MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2004; e tendo em vista o constante do Processo TST Nº 1.062/2004-4;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o quantitativo de estagiários, no exercício de 2004, em 220 para estudantes de ensino médio e 145 para de nível superior.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS